

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 037/2018, de credenciamento para a prestação de serviços na operação de planos de assistência médico-hospitalar, devidamente registrados na agência nacional de saúde, compreendendo os procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços de diagnóstico e terapia, através de rede assistencial própria ou credenciada, para os servidores municipais (ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu) e por adesão aos servidores da Câmara Municipal e seus dependentes, que entre si celebram a municipalidade de Casimiro de Abreu e Unimed de Macaé Cooperativa de trabalho Médico Ltda, aditivo visando ao reajuste de valores, à prorrogação de prazo e à inserção de cláusula sobre a forma de pagamento.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – IPREV-CA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro Casimiro de Abreu - RJ, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º. 03.405.084/0001-31.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Valdecir Bezerra Campos, Presidente do IPREV-CA, portador da Carteira de Identidade nº 08.505.267-8 – IFP/RJ e, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.863.047-91, residente e domiciliado à Avenida dos Bandeirantes, nº 154, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860.000.

CONTRATADA CREDENCIADA: Unimed de Macaé Cooperativa de trabalho Médico Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.830.868/0001-01, com sede na Rua Euzébio de Queiroz, nº. 454 – Centro – Macaé/RJ, neste ato representado pelo **Tales Azevedo do Santos**, brasileiro, diretor presidente, CRM nº. 52.30934-0, Carteira de Identidade nº. 1111212 e o Sr. **Edilson Barreto Antunes**, brasileiro, diretor– administrativo, CRM nº. 52.03112-2, Carteira de identidade nº. 901648.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 65, II, c, c/c Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/1993, e acordo entre as partes, homologado pelo Poder Judiciário conforme sentença constante do processo judicial 000529-36.2018.8.19.0017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Para os servidores que aderirem ao plano, o valor a ser pago pelo servidor será descontado em folha de pagamento. O mesmo procedimento será adotado para o pagamento do plano de eventuais dependentes de servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 1º de abril de 2019 a 1º de abril de 2020, podendo ser prorrogado(s) por até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

Os parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro, da cláusula “DO PREÇO” passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Os preços unitários, por pessoa TITULAR (Ativos) participante do plano, para as seguintes faixas etárias e opções de acomodação serão:

Faixa etária	Acomodação Enfermaria (coletivo)	Acomodação Apartamento (privativo)	Acomodação Master (categoria diferenciada)
0 a 18 anos	R\$ 413,33	R\$ 537,63	R\$ 579,02
19 a 23 anos	R\$ 413,33	R\$ 537,63	R\$ 579,02
24 a 28 anos	R\$ 413,33	R\$ 537,63	R\$ 579,02
29 a 33 anos	R\$ 413,33	R\$ 537,63	R\$ 579,02
34 a 38 anos	R\$ 413,33	R\$ 537,63	R\$ 579,02
39 a 43 anos	R\$ 413,33	R\$ 537,63	R\$ 579,02
44 a 48 anos	R\$ 413,33	R\$ 537,63	R\$ 579,02
49 a 53 anos	R\$ 413,33	R\$ 537,63	R\$ 579,02
54 a 58 anos	R\$ 413,33	R\$ 537,63	R\$ 579,02
Acima de 59 anos	R\$ 413,33	R\$ 537,63	R\$ 579,02

§ 2º - Os preços unitários, por pessoas DEPENDENTES participante do plano, para as seguintes faixas etárias e opções de acomodação serão:

Faixa etária	Acomodação Enfermaria (coletivo)	Acomodação Apartamento (privativo)	Acomodação Master (categoria diferenciada)
0 a 18 anos	R\$ 193,09	R\$ 248,58	R\$ 298,30
19 a 23 anos	R\$ 231,02	R\$ 297,40	R\$ 356,87
24 a 28 anos	R\$ 274,75	R\$ 353,69	R\$ 424,44
29 a 33 anos	R\$ 294,70	R\$ 379,38	R\$ 455,26
34 a 38 anos	R\$ 305,62	R\$ 393,45	R\$ 472,14

39 a 43 anos	R\$ 355,44	R\$ 457,58	R\$ 549,10
44 a 48 anos	R\$ 426,53	R\$ 592,38	R\$ 710,86
49 a 53 anos	R\$ 469,18	R\$ 778,22	R\$ 933,86
54 a 58 anos	R\$ 516,10	R\$ 1.071,29	R\$ 1.285,55
Acima de 59 anos	R\$ 567,71	R\$ 1.411,53	R\$ 1.693,84

§ 3º - Os preços unitários, por pessoas TITULAR (Inativos) participante do plano, para as seguintes faixas etárias e opções de acomodação serão:

Faixa etária	Acomodação Enfermaria (coletivo)	Acomodação Apartamento (privativo)	Acomodação Master (categoria diferenciada)
0 a 18 anos	R\$ 193,09	R\$ 248,58	R\$ 298,30
19 a 23 anos	R\$ 231,02	R\$ 297,40	R\$ 356,87
24 a 28 anos	R\$ 274,75	R\$ 353,69	R\$ 424,44
29 a 33 anos	R\$ 294,70	R\$ 379,38	R\$ 455,26
34 a 38 anos	R\$ 305,62	R\$ 393,45	R\$ 472,14
39 a 43 anos	R\$ 355,44	R\$ 457,58	R\$ 549,10
44 a 48 anos	R\$ 426,59	R\$ 592,38	R\$ 710,86
49 a 53 anos	R\$ 469,18	R\$ 778,22	R\$ 933,86
54 a 58 anos	R\$ 516,10	R\$ 1.071,29	R\$ 1.285,55
Acima de 59 anos	R\$ 567,71	R\$ 1.411,53	R\$ 1.693,84

Casimiro de Abreu, 31 de março de 2019.

Valdecir Bezerra Campos
Presidente

TALES AZEVEDO DO SANTOS

EDILSON BARRETO ANTUNES

Representantes legal
Unimed de Macaé Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

